

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**  
**EDITAL 01/2009**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 100 CARGOS**  
**DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU, Estado de Alagoas, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, torna públicas a abertura de inscrições e as normas estabelecidas neste edital para a realização de concurso público de provas e provas e títulos, para provimento de 100 (cem) cargos do seu quadro, indicados no “anexo I” deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso será regido por este Edital, seus Anexos, pelos princípios gerais do Direito que norteiam a Administração Pública.
- 1.2. A sua coordenação caberá a Comissão Organizadora do Concurso e sua aplicação a COMEDE - Consultoria e Assessoria Medeiros Ltda.
- 1.1. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão nos quadros do Município de Piaçabuçu, pelo Regime Estatutário, aos 100 (cem) cargos dispostos no “anexo I” deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária e exigências.
- 1.2. A exigência para a admissão ao cargo deverá ser comprovada no ato da posse.
- 1.3. O processo seletivo ocorrerá por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, devendo quando da admissão, o candidato aprovado, ser submetido a procedimento pré-admissional e de exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório.
- 1.4. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão residir na área de atuação, sendo direito ao candidato, dentro das micro-áreas com vagas existentes, optar pela queira atuar, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.5. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo em todo o Sistema do Município, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Alagoas).
- 1.7. Está previsto para o Concurso Público o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	21 de setembro a 02 de outubro de 2009
Período de Inscrições para isenções	21 de setembro a 24 de setembro de 2009
Resultado da análise dos pedidos de isenção	28 de setembro de 2009
Divulgação da relação de inscritos homologada	15 de outubro de 2009
Divulgação dos locais de provas	20 de outubro de 2009
Data provável de realização das provas objetivas	25 de outubro de 2009
Divulgação do Gabarito Preliminar	27 de outubro de 2009
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de novembro de 2009
Divulgação do Gabarito Final	16 de novembro de 2009
Resultado Final	26 de novembro de 2009

## 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. São requisitos indispensáveis e cumulativos aos candidatos quando da admissão:
- 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, em todas suas etapas, na forma estabelecida neste Edital e seu Anexo;
  - 2.1.2. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - 2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que estejam amparados pelo disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal;
  - 2.1.4. Estar quite com obrigação eleitoral;
  - 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.1.6. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, conforme especificado “Anexo I” deste Edital;
  - 2.1.7. Ter boa conduta e não estar respondendo a processos, comprovando através de certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.
  - 2.1.8. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de Piaçabuçu.
  - 2.1.9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

## 3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito da inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 3.2. Será reservado o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para provimento por pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público de acordo com o disposto no art. 97 da Constituição Estadual.
- 3.3. Os candidatos deverão declarar quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a, e submeter-se, quando comprovado, a exame médico oficial ou credenciado pela Administração do Município de Piaçabuçu, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 3.4. O candidato que necessite de recursos especiais deverá solicitá-lo por escrito, por meio de requerimento, junto a Secretaria de Administração Municipal com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da aplicação da prova, utilizando modelo formulário “anexo III”. A não-solicitação implicará a sua não-concessão.
  - 3.4.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.5. Considera pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.
- 3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados com estrita observância da ordem de classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O Período para solicitação de inscrição será de 21 de setembro a 02 de outubro de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado) de 8 às 13h, exceto para a solicitação isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 4.7. desse Edital e os seus sub-itens.
- 4.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital.
- 4.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.4. Solicitação de inscrição:
  - 4.4.1. Presencial.
    - 4.4.1.1. Local para solicitar inscrição presencial: **CENTRO CULTURAL**, localizado à Rua João Pessoa Nº 655, Centro, Piaçabuçu – Alagoas
    - 4.4.1.2. Adquirir manual de inscrição ao valor de R\$ 5,00 (cinco reais).
    - 4.4.1.3. Preencher o Requerimento de Inscrição que acompanha o manual.
    - 4.4.1.4. Pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária ou posto de pagamentos que utilize o código FEBRABAN.
    - 4.4.1.5. Entregar o comprovante de pagamento juntamente com o Requerimento de Inscrição do candidato, devidamente preenchido, no endereço acima, onde Candidato receberá o Comprovante do Requerimento de Inscrição devidamente autenticado e validado.
    - 4.4.1.6. A efetivação da inscrição presencial só ocorrerá quando o candidato tiver seu nome divulgado na relação de inscrições deferidas.
    - 4.4.1.7. No caso de terceiro requerer inscrição este deve ser mediante procuração simples, especificar, no instrumento de mandato, o cargo ou emprego ao qual se candidata, juntando à inscrição a cópia da Cédula de Identidade do outorgante. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
    - 4.4.1.8. A divulgação da relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos de inscrição deferidos e indeferidos estará disponível no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br) no dia 15 de outubro de 2009.
  - 4.4.2. Via internet.
    - 4.4.2.1. A Solicitação de inscrição poderá ser através da internet no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br) de 21 de setembro a 02 de outubro de 2009.
    - 4.4.2.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser efetuado até o primeiro dia útil após a solicitação de inscrição.
    - 4.4.2.3. O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
    - 4.4.2.4. A empresa utilizará as informações constates no requerimento de inscrição para manter contato com candidato e encaminhar todos os atos pertinentes ao concurso.
    - 4.4.2.5. Para os candidatos que requererem sua inscrição por meio da internet não haverá taxa de aquisição do manual do candidato, devendo o mesmo fazer download do edital e seus anexos no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br).
    - 4.4.2.6. O Documento para o pagamento da taxa de inscrição e aquisição do manual estará disponível no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br).
    - 4.4.2.7. A COMEDE - Consultoria e Assessoria Medeiros Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.4.2.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.2.9. Se a comprovação da inscrição via internet não estiver disponível após 7 (sete) dias da realização do pagamento, o candidato deverá enviar uma cópia do comprovante de pagamento e do requerimento de inscrição via fax 87.38352916.
- 4.5. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.
- 4.6. As taxas de inscrições corresponderão a: R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos do nível superior e R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos do nível Intermediário e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível elementar.
- 4.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto os cidadãos piaçabuense que comprovem estar desempregado há mais de três meses na forma da lei Municipal 194/2001.
  - 4.7.1. A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato do pedido de inscrição da taxa de inscrição, de: cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou, ainda, através de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente à solicitação: I – teve extinto vínculo empregatício; II – teve extinto vínculo estatutário com o poder público; III – encerrou o exercício de outra atividade reconhecida legalmente como autônoma, devidamente comprovada através de declaração com assistência de duas testemunhas, atestando que o candidato interessado não exerce a profissão como autônomo. Poderá o candidato comprovar a condição de desempregado através de declaração de próprio punho no ato da inscrição.
  - 4.7.2. O candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, assina-lo, juntar os documentos necessários descritos no item 4.7.1., cópia do Título de Eleitor (que comprovará ser cidadão piaçabuense), devidamente autenticados, e entregar no local de realização das inscrições presenciais (em duas vias), o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser entregues até a data prevista para inscrições isentas contida neste Edital.
  - 4.7.3. Os documentos pertinentes a isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.
  - 4.7.4. O período de requerimento de isenção de inscrição dar-se-á de 21 a 24 de setembro de 2009 e o resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado em 28 de setembro de 2009 no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br).
  - 4.7.5. Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso no prazo de dois dias úteis, e, em sendo mantido o indeferimento o candidato terá o prazo de até o dia 02 de outubro de 2009 para pagamento da inscrição em formulário próprio que será no local de realização das inscrições ou pelo site [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br).
- 4.8. Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso no prazo de dois dias úteis.
- 4.9. O candidato é responsável por todas as informações contidas no requerimento de inscrição, sendo eliminado do certame, caso preste alguma informação inexata.
- 4.10. O candidato só poderá inscrever-se utilizando os códigos dispostos no “Anexo I” deste Edital; caso haja desistência do cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução da taxa paga anteriormente.
  - 4.10.1. Se o candidato inscreva-se para mais de um cargo, no caso das provas serem no mesmo horário, o candidato só pode realizar apenas uma das provas.

- 4.11. Os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.
- 4.12. A relação dos inscritos será divulgada na internet no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br), em 15 de outubro de 2009, devendo ser observada pelos candidatos, visto que será contado desta data, o prazo de 03 dias úteis, para qualquer requerimento dos candidatos em relação à sua inscrição.
- 4.13. Havendo divergência entre o código e o nome do cargo, será considerado como válida a informação do nome do cargo.
- 4.14. O candidato que pagar o valor da taxa de inscrição não correspondente ao cargo selecionado será incluso na relação de inscrições pendentes, e terá que fazer opção a um dos cargos referente ao valor pago, no prazo estabelecido no item anterior, caso contrário, a inscrição será indeferida por haver divergência da taxa paga com o cargo apontado no Requerimento de Inscrição.
- 4.15. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e pagamentos de inscrição mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.
- 4.15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e Editais de retificação das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DA PROVA OBJETIVA

### 5.1. Nível Elementar:

- 5.1.1. Os cargos do nível elementar são: Ajudante de Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro (serviços gerais), Gari, Servente (Serviço Gerais) e Vigia.
- 5.1.2. Para todos os cargos do nível elementar, a prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

### 5.2. Nível Intermediário:

- 5.2.1. Os cargos do nível intermediário são: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Turismo (Fiscalização), Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Fiscal de Obras e Postura, Motorista “D” e “E”, Pedreiro “B”, Professor de Informática e Professor “A” (1ª a 4ª série).
- 5.2.2. Para o cargo de Professor “A” (1ª a 4ª série), a prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos específicos, 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.
- 5.2.3. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Turismo (Fiscalização), Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Fiscal de Obras e Postura, Motorista “D” e “E”, Pedreiro “B” e Professor de Informática, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Português e 05 (cinco) questões de Matemática.
- 5.2.4. Para os cargos de Agente Administrativo e Assistente Administrativo, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Globais.
- 5.2.5. Todas as questões serão de Múltipla escolha, sendo 01 (uma) correta.

### 5.3. Nível Superior.

- 5.3.1. Os cargos do nível superior são: Assistente Social, Enfermeiro – PSF, Farmacêutico, Médico Clínico Geral - PSF, Nutricionista, Odontólogo – PSF, Professor de: Educação Física, Português e Matemática, e Psicólogo.
- 5.3.2. Para os Cargos de Assistente Social, Enfermeiro – PSF, Farmacêutico, Médico Clínico Geral - PSF, Nutricionista, Odontólogo – PSF e Psicólogo, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos e 05 (cinco) questões de Português.
- 5.3.3. Para os cargos de Professor de: Educação Física e Matemática, as provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos e 05 (cinco) questões de Português.
- 5.3.4. Para o cargo de Professor de Português, a prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões de gramática da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Literatura e 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos.
- 5.3.5. Todas as questões serão de múltipla escolha, sendo 01(uma) correta.
- 5.4. Os programas para todos os cargos estão dispostos no Anexo II.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A data, provável, para aplicação da prova objetiva será no dia 25 de outubro de 2009, com horários e locais a ser publicado no Diário Oficial de Alagoas, no site [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br) e na Prefeitura de Piaçabuçu no dia 20 de outubro de 2009.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido do Documento de Identidade original, Comprovante de Inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos, Ordens, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.3.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.3.3. Por ocasião da realização das provas da primeira etapa, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.3.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.3.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, poderá haver coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas da primeira etapa, como forma de identificação.



- 6.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, etc.).
  - 6.4.1. A COMEDE - Consultoria e Assessoria Medeiros Ltda. recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
  - 6.4.2. A COMEDE - Consultoria e Assessoria Medeiros Ltda. não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
  - 6.4.3. A COMEDE - Consultoria e Assessoria Medeiros Ltda. não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
  - 6.4.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 6.5. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.
  - 6.6.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
  - 6.6.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso, lavrado pelo Coordenador Local.
- 6.7. Os três últimos candidatos a terminar a Prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após a entrega do material utilizado, ter seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 6.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em nenhuma hipótese.
- 6.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, a sua prova discursiva e o seu caderno de prova.
- 6.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
  - 6.11.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - 6.11.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas;
  - 6.11.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;
  - 6.11.4. Recusar-se entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.
  - 6.11.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
  - 6.11.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;
  - 6.11.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
  - 6.11.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- 6.11.9. Quando, após as provas, forem constatadas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso;
- 6.11.10. Não preencher corretamente o requerimento de inscrição, impossibilitando o contato com o candidato.
- 6.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.13. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- 6.14. O tempo máximo de duração, das provas, será de 03(três) horas a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.

#### 7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita-eliminatória será desclassificado.
- 7.3. Qualquer candidato que deixar de comparecer a prova escrita-eliminatória, qualquer que seja o motivo, será, de pronto, desclassificado.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. Os candidatos serão classificados se obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais por código a que está inscrito.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto: a) à formulação das questões; b) à opção considerada como certa nas provas objetivas; c) ao resultado das provas e; d) ao resultado final do Concurso Público.
- 9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, utilizando o formulário de recurso "anexo III", bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência, se interposto dentro do prazo.
- 9.4. O(s) ponto(s), da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participam do certame.
- 9.5. O prazo para interposição de recurso será de 48(quarenta e oito) horas após a divulgação oficial, no caso de recurso referente à formulação de quesito, o prazo começa a contar da divulgação das provas, no caso de resultado das provas objetivas e gabaritos, a contar da divulgação oficial de cada um respectivamente.
- 9.6. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será aceito.
- 9.7. Os recursos deverão ser protocolados em 03(três) vias junto à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu.



#### 10. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. O resultado da prova objetiva ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização das provas no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br).
- 10.2. O gabarito será divulgado no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br) quarenta e oito horas após a aplicação das provas.
- 10.3. O candidato não poderá levar o caderno de prova.
- 10.4. A listagem geral de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas no Requerimento de Inscrição.
- 10.5. A listagem de aprovado dos candidatos portadores de deficiência será publicada, em separado, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas no Requerimento de Inscrição.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de igualdade de notas, exceto para o cargo de Professor de Português, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
  - 11.1.1. Tiver maior idade civil igual.
  - 11.1.2. Tiver maior número de acertos nas questões específicas da prova objetiva.
  - 11.1.3. Tiver maior número de acertos nas questões de português da prova objetiva.
- 11.2. Para o Cargo de Professor de Português, em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
  - 11.2.1. Tiver maior idade civil.
  - 11.2.2. Tiver maior número de acertos nas questões de texto e Gramática da prova objetiva.
  - 11.2.3. Tiver maior número de acertos nas questões de Literatura da prova objetiva.
- 11.3. Caso a prova objetiva não se aplique algum dos critérios descrito no item acima o critério de desempate inicia-se pelo item seguinte.

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 12.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada código de inscrição, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal do Município de Piaçabuçu.
- 12.2. Para todas as categorias, são condições de admissão:
  - 12.2.1. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - 12.2.2. Estar quite com a obrigação eleitoral;
  - 12.2.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF;
  - 12.2.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, conforme especificado no “Anexo I” deste Edital;
  - 12.2.5. Declaração de bens;
  - 12.2.6. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de acumulação de cargo público constitucionalmente previsto;
  - 12.2.7. Ter boa conduta e não estar respondendo a processos, comprovando através de certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral;
  - 12.2.8. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de Piaçabuçu;
  - 12.2.9. Uma fotografia recente tipo 3x4;
  - 12.2.10. Idade mínima de 18 anos.

- 12.3. O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constantes na inscrição, utilizadas no critério de desempate, e na prova de títulos.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, por Decreto específico.
- 13.2. O resultado final do concurso será homologado pelo Senhor Prefeito do Município de Piaçabuçu.
- 13.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, seus anexos e alterações.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Alagoas, os quais também serão divulgados integralmente na Internet, no endereço eletrônico [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu.
- 13.5. Qualquer requerimento deve utilizar o modelo do “anexo III”.
- 13.6. O candidato que desejar requerer documentos ou informações ou relatar à COMEDE - Consultoria e Assessoria Medeiros Ltda. fatos ocorridos durante a realização da primeira etapa do concurso deverá fazê-lo à comissão organizadora do concurso, utilizando os meios dispostos no subitem anterior.
- 13.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 13.8. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornado sem efeito os atos decorrentes da inscrição.
- 13.9. A chamada para admissão poderá ser feita por mala direta ou comunicação via Correios, unicamente pelo endereço constante do requerimento de inscrição ou de sua alteração, ou por edital publicado no Diário Oficial do Estado.
- 13.10. O Município de Piaçabuçu excluirá do concurso àquele nomeado que não atender à chamada para admissão, posse, no prazo de 30(trinta) dias, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.
- 13.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, por meio de requerimento a ser enviado à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo “anexo III” enquanto estiver participando do concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.12. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório por período de 03 (três) anos, quando adquirirá a estabilidade após avaliação especial de desempenho, conforme art. 41 da Constituição Federal.
- 13.13. O candidato residente em Piaçabuçu ou em outro Município, se classificado e nomeado, não terá direito à ajuda de custo para se deslocar até o local de trabalho, exceto quando regulamentado em Lei.
- 13.14. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de Piaçabuçu.
- 13.15. O candidato aprovado e classificado, sendo convocado, poderá exercer sua função na zona urbana ou rural de acordo com a necessidade do Município de Piaçabuçu.

- 13.16. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação.
- 13.17. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e no *site* [www.comede.com.br](http://www.comede.com.br).
- 13.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, criada por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Piaçabuçu e de acordo com as normas legais vigentes.
- 13.19. Publique-se e cumpra-se.

PIAÇABUÇU (AL), 14 de setembro de 2009.

Dalmo Santana Júnior  
Prefeito Municipal